

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 11/2016

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Rotunda do Alto do Cabaço (Ligação
6 do IC2 à EN 237 desclassificada)" – Proc. n.º 62/2015, no valor de € 792.941,80.--

7 -----Aos 21 dias do mês de março do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e
8 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
9 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
10 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
12 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
13 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
14 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
15 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
16 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
17 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
18 Públicos. -----

19 -----SEGUNDO: José Carlos dos Santos Rodrigues, natural da freguesia e
20 concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 08475926 7ZY8, válido
21 até 19 de julho de 2020, que outorga em representação da firma J.J.R. & Filhos,
22 S.A., NIF 502 197 714, com sede na Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha,
23 freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça, concelho de Leiria, titular do
24 alvará de empreiteiro de obras públicas número 19612 - PUB, contendo, para
25 efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 8, a 1.ª

1 subcategoria, da 1.^a categoria, classe 5, as 6.^a, 9.^a e 11.^a subcategorias, da 2.^a
2 categoria, classes 7, 3 e 4 respectivamente, e, a 6.^a subcategoria, da 5.^a
3 categoria, classe 3, recorrendo à firma J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas,
4 Lda., NIF 503 628 646, com sede na Rua Fonte de São José, n.º 22, Alferrarede,
5 freguesia de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de
6 Abrantes, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 25335 -
7 PUB, contendo, para o presente contrato a 4.^a subcategoria, da 4.^a categoria,
8 classe 5, como subempreiteiro;-----
9 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
10 certidão permanente, referente à matrícula número 502197714, válida até 19 de
11 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
12 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
13 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
14 cidadão, acima mencionado.-----
15 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
16 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
17 de 19 de fevereiro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e
18 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
19 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 23 do mesmo mês e
20 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Rotunda do Alto do
21 Cabaço (Ligação do IC2 à EN 237 desclassificada)” – Proc. n.º 62/2015, de
22 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 29 de
23 janeiro de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
24 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
25 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados

2/6
2/3

1 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
2 qual ficam a fazer parte integrante;-----

3 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de setecentos e noventa e
4 dois mil novecentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos (€ 792.941,80),
5 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

6 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos
7 (300) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
8 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
9 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
10 última data seja posterior;-----

11 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
12 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
13 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
14 contratual; -----

15 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
16 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
17 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

18 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
19 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
20 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
21 Caderno de Encargos;-----

22 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
23 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
24 número 08, com o compromisso número 595/2016, por onde tem cabimento a
25 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
2 obrigação a que se refere;-----
3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
4 Código dos Contratos Públicos; -----
5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
9 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
14 legislação subsidiária. -----
15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual se procedeu ao
16 suprimimento dos erros e omissões previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
17 Código, conforme deliberação do Órgão Câmara, tomada na reunião celebrada
18 em 19 de janeiro de 2016.-----
19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
23 integrante e atrás citados.-----
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

1 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
2 deliberação da Câmara Municipal, na reunião celebrada em 09 de março de
3 2016.-----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados:-----

6 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05 de
7 janeiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
8 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria - 1, em 05 de janeiro de 2016,
9 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
10 caução, no valor de trinta e nove mil seiscientos e quarenta e sete euros e nove
11 cêntimos (€ 39.647,09), como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de
12 Garantia n.º GAR/16300309, prestada em 04 de março de 2016, pelo Banco BPI,
13 S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, no Porto; Seguros previstos e para
14 os efeitos da alínea b) do 13.4.1 do Caderno de Encargos – Cláusulas Especiais;
15 Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os
16 números, Controlo CLLU/9.01758181/0215/152407, CLLU/4.25510080/0215/1535
17 02, CLLU/4.59712186/0218/162651 e CLLU/2.56988097/0215/152127.-----

18 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
19 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
20 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
21 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

22 
23 
24 

25 Registado sob o n.º 11, em 21/03/2016.-----

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 762/2016
28/03/2016



4/6 1/2
Santos
C

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

-----ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 11/2016 - "Rotunda do Alto do Cabaço (Ligação do IC 2 à EN 237 desclassificada)" – Proc. n.º 62/2015, no valor de € 792.941,80.-----

-----Aos 22 dia do mês de março do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

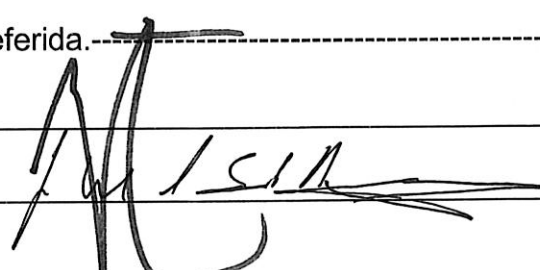
-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: José Carlos dos Santos Rodrigues, natural da freguesia e concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 08475926 7ZY8, válido até 19 de julho de 2020, que outorga em representação da firma J.J.R. & Filhos, S.A., NIF 502 197 714, com sede na Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha, freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça,

1 concelho de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas
2 número 19612 - PUB;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela
4 apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número
5 502197714, válida até 19 de novembro de 2016, documento que fica anexo
6 a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do
8 primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do
9 cartão de cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelos representantes de ambos OUTORGANTES, foi dito:-----
11 -----Que, de comum acordo e por se ter verificado incongruência, corrigem
12 o número 10 do contrato, que passa a ter a seguinte redação:-----
13 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo
14 300.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula
15 seguinte: Fórmula tipo F15 – grandes reparações de estradas, constante no
16 Despacho n.º 22637/2004, de 12 de Outubro, do Secretário de Estado
17 Adjunto e das Obras Públicas, publicada no Diário da República, 2ª Série,
18 número 260, de 05 de Novembro de 2004;-----
19 -----A presente adenda ao contrato foi lida em voz alta, na presença
20 simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos,
21 de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes,
22 pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já
23 referida.-----

24

25



5/6

2/2

[Handwritten signature]

Quinta-fodera

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25

DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

DECLARADO CONFORME

HOMOLOGAÇÃO

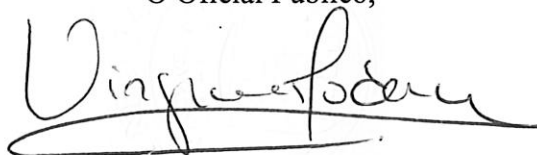
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

DE 11/4/2016

Certifico que a presente fotocópia contém cinco folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 22 de março de 2016

O Oficial Público,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Vinguefodan', with a long horizontal flourish underneath.